

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 10

ORD.

EXT.

15-05-2024

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de abril de 2024.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Mafalda de Sousa Machado Pires Belo e Rui Pedro Louro Rato (prédio inscrito sob o [REDACTED])

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – 1.º Ciclo (11.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Concurso Público de Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio – Revogação da deliberação de 21.02.2024.
- 1.2 - Constituição do Direito de Superfície a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da minuta do clausulado do contrato a celebrar.
- 1.3 - Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo).
- 1.4 - Atribuição de Subsídio à Universal Events - Associação – Corrida Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço 2024.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste.

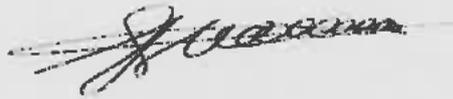
V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 10

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 15 de maio de 2024**

Aos 15 dias do mês de maio de 2024, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Elisabete Maria Oliveira Camilo, João Manuel Gonçalves Nogueira e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 90 de terça-feira, dia 14 de maio de 2024, cujo total de disponibilidades é de € 1.649.915,31, sendo € 1.290.698,49 de operações orçamentais e € 359.216,82 de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 830 a 1090, num valor total de € 818.832,12. _____

3. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)** _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, por motivos pessoais, não estaria presente na reunião, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição, devendo ser substituído pelo Sr. Joaquim Ribeiro, que por motivos profissionais, também veio apresentar um pedido de substituição e justificação da sua falta, sendo que foi substituído pela Sra. Elisabete Camilo. Informou, ainda, que o Sr. Vereador Pedro Saldanha, por motivos profissionais, bem como os membros seguintes da lista, a Sra. Fernanda Duarte e a Sra. Raquel Lourenço, também por motivos profissionais, informaram que não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitado as justificações para as faltas dadas e, consequentemente, as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Pedro Saldanha seria substituído pelo Sr. João Nogueira. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Joaquim Ribeiro, do Sr. Vereador Pedro Saldanha, bem como da Sra. Fernanda Duarte e da Sra. Raquel Lourenço, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de

acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

4. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

Foi lida pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão uma saudação ao 8.º Aniversário da Associação Cabra Cega, que a seguir se transcreve: _____

“Saúdamos a Associação Cabra Cega por todo trabalho desenvolvido ao longo destes 8 anos, parabenizando esta Associação pelo seu 8.º aniversário e pela sua missão de capacitar e integrar pessoas com deficiências na sociedade.” _____

O Sr. Presidente em exercício, também, dedicou algumas palavras a esta Associação dizendo que, de facto desenvolvem um trabalho meritório, apolando continuamente as pessoas com deficiência nas várias dimensões sociais. Terminou referindo que estava presente nesta reunião o Presidente daquela Associação, Sr. Pedro Nogueira. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de abril de 2024. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador João Nogueira, em substituição e da Sra. Vereadora em substituição, Elisabete Camilo, por não terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA - aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Mafalda de Sousa Machado Pires Belo e Rui Pedro Louro Rato (prédio inscrito sob _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Ana Mafalda de Sousa Machado Pires Belo e Rui Pedro Louro Rato (prédio inscrito sob _____

Considerando que: _____

A) Em 19 de abril de 2024, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Ana Mafalda de Sousa Machado Pires Belo e Rui Pedro Louro Rato, solicitando a



emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 28113 e inscrito na matriz predial rústica, sob o [REDACTED]

- B) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios" e "O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana";
- C) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA número 3988, datada em 19 de abril de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, em 02 de maio de 2024 o Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, emitido o seguinte parecer: "Face ao exposto propõe-se emissão de certidão". Em 02 de maio de 2024, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o [REDACTED]

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 26 de março de 2024, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico [REDACTED]

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M."

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número [REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 26 de março de 2024, nos termos da qual se refere:

"O prédio rústico [REDACTED]

[REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M."

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – 1.º Ciclo (11.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – 1.º Ciclo (11.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)

Considerando que:

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;

C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas 2 novas candidaturas referentes a alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme informação número 1160 de 08/05/2024, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; _____

D) Na informação identificada na alínea anterior, em 08 de maio de 2024, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordo com o teor da proposta técnica, a mesma carece de apreciação e de deliberação do órgão Câmara Municipal. À sua consideração superior.", tendo, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, na mesma data, proferido o seguinte: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta, referente a apoio no âmbito da Ação Social Escolar, para alunos/as a frequentar o 1º ciclo, para deliberação em sede de Reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a dois alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1 escalão A e 1 escalão B), conforme informação número 1160, de 08 de maio de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigoº 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibrou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a dois alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (1 escalão A e 1 escalão B), conforme informação número 1160, de 08 de maio de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigoº 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Concurso Público de Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio – Revogação da deliberação de 21.02.2024. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público de Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio – Revogação da deliberação de 21.02.2024 _____

Considerando que: _____

- A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 21 de fevereiro de 2024, deliberou submeter à Assembleia Municipal a autorização para a abertura do concurso público de Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio, tendo em 29 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal, aprovado a abertura do procedimento concursal; _____
- B) Foi lançado pelo Município, em 07 de março de 2024, o procedimento pré-contratual de concurso público - Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio -, tendo sido o anúncio do procedimento publicado na Plataforma de Contratação Pública (ACINGOV) e no Diário da República, 2.ª Série, número 48, com um prazo para apresentação de propostas de 20 dias; _____
- C) O prazo limite para apresentação de propostas relativo ao procedimento pré-contratual melhor identificado na alínea B) da presente proposta teve o seu terminus às 23h59m, do dia 06 de abril de 2024, sem que tenha sido recepcionada qualquer proposta (cfr. doc.1 em anexo), tendo, portanto, o concurso ficado deserto; _____
- D) Em 07 de maio de 2024, foi elaborada uma informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Raquel Leite, a qual faz integralmente parte da presente proposta para os devidos e legais efeitos; _____
- E) Na informação melhor identificada na alínea D) da presente proposta a Chefe de Divisão da DAF, Dra. Ana Lousa, em 08 de maio de 2024, emitiu o seguinte Parecer: “Ex.mo Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da informação que antecede, com a qual, aliás, se concorda, proponho o agendamento da decisão relativa à revogação da deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2024, para a próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, o Presidente da Câmara proferido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere revogar a deliberação de 21 de fevereiro de 2024 e conseqüentemente propor à Assembleia Municipal a extinção do procedimento de concurso público - Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e

Instalações de Apoio -, aberto pela publicação do anúncio na Plataforma de Contratação Pública (ACINGOV) e no Diário da República, 2.ª Série, número 48, aprovado pela deliberação de 29/02/2024, ao abrigo das disposições conjugadas artigo 79.º, número 1, da alínea a) e artigo 80.º do CCP e alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º e das alíneas i) e p), do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício explicou que a proposta aqui presente serviria para anular o Concurso Público, que apesar de ter tido alguns interessados, não teve concorrentes, pois não foi apresentada qualquer proposta ficando o procedimento deserto. Explicou, ainda, que do ponto de vista legal, este procedimento tem de ser revogado para que se possa iniciar um novo procedimento.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou qual era o objetivo após esta revogação, se iriam desistir dos campos de Padel, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que após anulação do concurso público será analisada qual será a melhor forma de proceder, se através de abertura de outro concurso público ou um ajuste direto.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão deixou um alerta relativamente à decisão por ajuste direto, porque se for o caso, terão de ser salvaguardadas as mesmas condições que foram colocadas no Concurso Público, ainda que seja por ajuste direto, ou seja, manter integralmente as mesmas peças do procedimento. Finalizou dizendo que fica a aguardar informação sobre a decisão final, em relação a esta questão.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 21 de fevereiro de 2024 e conseqüentemente propor à Assembleia Municipal a extinção do procedimento de concurso público - Concessão de Uso Privativo de Espaço Público para Construção e Exploração de Instalações Desportivas destinadas a Campos de PADEL e Instalações de Apoio -, aberto pela publicação do anúncio na Plataforma de Contratação Pública (ACINGOV) e no Diário da República, 2.ª Série, número 48, aprovado pela deliberação de 29/02/2024, ao abrigo das disposições conjugadas artigo 79.º, número 1, da alínea a) e artigo 80.º do CCP e alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º e das alíneas i) e p), do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

1.2 - Constituição do Direito de Superfície a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da minuta do clausulado do contrato a celebrar.

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Constituição do Direito de Superfície a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de

Sobral de Monte Agraço e Aprovação da minuta do clausulado do contrato a celebrar _____

Considerando que: _____

- A) Em 06 de maio de 2024, foi elaborada uma informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lousa, relativa à Constituição do Direito de Superfície a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, sobre a área de 1320m², que faz parte do prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área total de 2.725,50m², sito em Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, sob o número 2270 e inscrito na matriz predial sob o número 2313, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e faz parte da presente proposta para os devidos e legais efeitos; _____
- B) De acordo com o portal das finanças, o valor patrimonial atual do prédio urbano melhor identificado na alínea A) supra é de €137.750,00€ (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta euros) e que o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei número 107/2023, de 17 de novembro procedeu à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), para o montante de €820,00, conclui-se que é da exclusiva competência da Câmara Municipal deliberar sobre a oneração do citado prédio; _____
- C) Nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da gestão corrente, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG; _____
- D) A Câmara Municipal é o órgão competente para definir as condições da constituição do direito de superfície. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere constituir, a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, o direito de superfície sobre a área de 1320m², a desanexar, do prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área total de 2.725,50m², sito em Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, sob o número 2270 e inscrito na matriz predial sob o número 2313 da freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere que a constituição do direito de superfície supra referido, cumpra os seguintes condicionalismos: _____

A) **Duração** – O direito de superfície é constituído pelo prazo de 25 anos, renovável automática e sucessivamente, por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, mediante carta registada enviada à outra parte; _____

B) **Faculdade de construir/manter** – O superficiário obriga-se a manter a sua sede no prédio urbano, objeto do direito de superfície; _____

C) **Reversão** – O prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 2.725,50m², sito em Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, sob o número 2270 e inscrito na matriz predial sob o número 2313, reverterá para o Município com todas as benfeitorias nele construídas, se lhe for atribuído outra utilização sem consentimento prévio da Câmara Municipal;

D) O direito de superfície não poderá ser alienado ou transmitido, total ou parcialmente, durante o período da sua vigência

3 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, ainda, aprovar a minuta do clausulado do contrato a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço relativo à constituição do direito de superfície.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício disse que a presente proposta serve para legitimar a intenção de conceder um espaço aos escuteiros, para manterem as suas atividades na Vila.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão saudou a proposta, contudo questionou se a área de 1320m², seria desanexada da área total. Continuou a sua intervenção dizendo que a cademeta predial tinha o registo da área total de 2.725,50m², e a lei não permite o direito de superfície de uma parcela que não esteja desanexada da área total. Acrescentou que referia essa questão para salvaguardar os direitos dos escuteiros, e que juridicamente deveria ter-se procedido à desanexação, em primeiro lugar, e só depois a constituição do direito de superfície, que é sujeito a registo predial. Concluiu dizendo que não estava contra a proposta, mas a mesma tem de estar dentro da lei antes de qualquer contrato celebrado com o respetivo Agrupamento de Escuteiros, tendo em conta o artigo 2º do decreto lei número 224/84, número 1, alínea a) A Dra. Ana Lousa informou que existia um artigo que excecionava as parcelas com uma determinada dimensão tendo a Sra. Vereadora Fátima Estêvão solicitado que lhe indicasse qual era o artigo. A Dra. Ana Lousa esclareceu que era o artigo 8.º - A.

O Sr. Vereador João Nogueira sugeriu essa alteração, isto é, acrescentar a palavra "a desanexar".

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se era possível fazer o direito de superfície sem que a área estivesse registada, tendo a chefe da DAF, Dra. Ana Lousa respondido que sem a deliberação da Câmara é que não seria possível fazer nada.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão demonstrou a sua insatisfação, comentando que muitas propostas que são apresentadas em Reunião Ordinária da Câmara são mal instruídas e quando são colocadas questões relativas às mesmas, não são apresentados argumentos esclarecedores quanto às dúvidas que possam surgir. A Sra. Vereadora referiu que o que

deveriam aprovar era a desanexação e a constituição do direito de superfície a favor dos escuteiros, e só depois do registo, deveria ser aprovado o texto do respetivo contrato. Todavia votou favoravelmente com as reservas e salvaguardas, que apresentou na Declaração de Voto que a seguir se transcreve: _____

"Declaração de Voto _____

Constituição do Direito de Superfície a favor do e Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Aprovação da minuta do clausulado do contrato a celebrar _____

Votei a favor da proposta apresentada, tendo em conta que concordo com a constituição do direito de superfície a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, mas não posso deixar de ficar preocupada com mais um processo que nos é apresentado mal instruído. A saber, consideramos que a proposta apresentada nesta data, deveria colocar apenas à consideração dos vereadores a constituição, a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, da parcela de 1320m² e a sua desanexação, procedendo posteriormente a Câmara Municipal à desanexação dessa parcela do total de 2.725,50m². Só após a constituição de um número e de uma parcela autónoma, referente aos 1320m², parcela a ceder, poderia ser deliberado, em Reunião de Câmara, o texto a celebrar entre as duas partes, Câmara municipal de Sobral de Monte Agraço e Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço. O direito de superfície é real e é obrigatoriamente sujeito a registo (Código do Registo Predial, Decreto-Lei n.º 224/84 artigo 2.º, alínea 1-a)). Assim aprovámos uma minuta de contrato com dados correspondentes à totalidade do prédio urbano, 2.725,50m² (matriz da conservatória do registo predial e caderneta predial urbana) quando a cadênciá deverá ser apenas de uma parcela de 1320m²". _____

O Sr. Vereador João Nogueira repetiu o que havia sugerido, dizendo que a única palavra aqui em falta é "desanexar", e esclareceu que após isso, com a certidão camarária se poderá fazer o registo da parcela. _____

O Sr. Presidente em exercício agradeceu todos os comentários e disse que seriam incluídas as palavras "a desanexar" à propositura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, constituir, a favor do Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, o direito de superfície sobre a área de 1320m², a desanexar, do prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área total de 2.725,50m², sito em Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, sob o número 2270 e inscrito na matriz predial sob o número 2313 da freguesia de Sobral de Monte Agraço. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que a constituição do direito de superfície supra referido, cumpra os seguintes condicionalismos: _____

- A) **Duração** – O direito de superfície é constituído pelo prazo de 25 anos, renovável automática e sucessivamente, por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 120 dias, mediante carta registada enviada à outra parte; _____
- B) **Faculdade de construir/manter** – O superficiário obriga-se a manter a sua sede no prédio urbano, objeto do direito de superfície; _____
- C) **Reversão** – O prédio urbano, composto por parcela de terreno com a área de 2.725,50m², sito em Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço, sob o número 2270 e inscrito na matriz predial sob o número 2313, reverterá para o Município com todas as benfeitorias nele construídas, se lhe for atribuído outra utilização sem consentimento prévio da Câmara Municipal; _____
- D) O direito de superfície não poderá ser alienado ou transmitido, total ou parcialmente, durante o período da sua vigência _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, aprovar a minuta do clausulado do contrato a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço relativo à constituição do direito de superfície. _____

1.3 - Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo). _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar Administrativo) _____

Considerando que: _____

- A) *O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2024, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 29 de novembro e 14 de dezembro de 2023, documento que contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;* _____
- B) *De acordo com o previsto no número 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;* _____
- C) *Decorrente do procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar Administrativo, foi constituída uma reserva de recrutamento, a qual pode ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de*

idênticos postos de trabalho, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação, cuja publicação teve lugar através do Aviso número 8769/2024/2, publicado no Diário da República número 81, 2.ª Série, de 24 de abril de 2024;

D) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro);

E) Foi elaborada a informação número 1137, datada de 8 de maio de 2024 e subscrita pela Técnica Superior, Dra. Rosário Gonçalves, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, dando-se aqui por integralmente reproduzida, tendo, na mesma data, a Chefe de Divisão da DAF emitido o seguinte parecer: "Exmo. Senhor Presidente, tendo em consideração o teor da Informação que antecede, proponho o agendamento do assunto em referência, para a próxima reunião de Câmara". Ainda na data já referida o Sr. Presidente, proferido o seguinte Despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 1137, de 8 de maio de 2024, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de **Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 8769/2024/2, publicado no Diário da República número 81, 2.ª Série, de 24 de abril de 2024.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 1137, de 8 de maio de 2024, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação

jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar Administrativo, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 8769/2024/2, publicado no Diário da República número 81, 2.ª Série, de 24 de abril. _____

1.4 - Atribuição de Subsídio à Universal Events - Associação – Corrida Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço 2024. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____
Atribuição de Subsídio à Universal Events - Associação – Corrida Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço 2024 _____

Considerando que: _____

- A) Veio a Universal Events – Associação, solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio financeiro para a realização da prova desportiva “Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço”, no próximo dia 27 de outubro de 2024, no Crossódromo de Casais de Santo Quintino; _____
- B) Em 07 de maio de 2024, foi elaborada a informação número 4594, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Célia Miguel, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, dando-se aqui por integralmente reproduzida; _____
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respectivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- E) Na informação melhor identificado na alínea B) da presente proposta, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 07 de maio de 2024, emitiu o seguinte parecer: “Sr. Vice Presidente, Luís Soares, concordando com o teor da presente proposta, proponho a sua remessa à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para atribuição de subsídio à Universal Events-Associação”, tendo, em 08 de maio do corrente mês, o Sr. Vice-Presidente proferido o seguinte despacho: “À DAF para elaborar proposta a ser presente na reunião de câmara”. _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera atribuir à Universal Events – Associação um subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à realização do evento Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço, no dia 27 de outubro de 2024.

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Universal Events – Associação um subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro à realização do evento Urban Obstacles Sobral de Monte Agraço, no dia 27 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.5 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste.

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste

Considerando que:

- A) A União Desportiva do Oeste, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para o 47.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar entre 11 a 14 de julho de 2024;
- B) A entidade referida na alínea A) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo;
- C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respectivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;

D) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

E) *Em 07 de maio de 2024, foi elaborada a informação número 4536, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Célia Miguel, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, dando-se aqui por integralmente reproduzida;*

F) *Na informação melhor identificada na alínea E) da presente proposta o Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: "Sr. Vice presidente, Luis Soares, concordando com o teor da presente informação técnica, proponho remessa da mesma à reunião de Câmara Municipal, para apreciação e deliberação de subsídio à União Desportiva do Oeste", tendo em 08 de maio de 2024, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, proferido o seguinte despacho: "À DAF para elaborar proposta e agendar na reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de €600,00 (seiscentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 47.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 11 a 14 de julho de 2024.*

2 - *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.*

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício mencionou que este ano os ciclistas passarão nas três freguesias do Concelho de Sobral de Monte Agraço, mas ao contrário do que é costume, não haverá ponto de partida ou chegada aqui no Concelho.

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de €600,00 (seiscentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 47.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 11 a 14 de julho de 2024.*

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício iniciou a sua intervenção referindo que têm havido fins de semana bastantes ativos e intensos a nível Desportivo e Cultural no Concelho, com eventos diferenciados; saudou os membros da Associação de Casais de Santo Quintino que apesar da alteração da data da prova do Motocross, não perderam a motivação; no âmbito das Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, o Município de Sobral de Monte Agraço homenageou, no dia 9 de maio, o Movimento Associativo. A cerimónia decorreu no Pavilhão Municipal António Lopes Bogalho, com um discurso do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que enalteceu o papel das 56 Associações existentes no Concelho, destacando o seu contributo inestimável. O Sr. Presidente em exercício referiu, ainda, a dedicação, resiliência e dinamismo destas Associações; saudou a parceria entre a Associação de Reformados de Sobral e a Associação 13 de Setembro, na organização do "Pic – Nic da Amizade", que decorreu no Parque das Bandorreiras; informou que brevemente darão início as atividades "Explorar Alqueidão", bem como, "Conta-me como era há 50 anos"; transmitiu que retomou-se o programa "Sobral a caminhar" com uma caminhada descentralizada, que teve um feedback bastante positivo; avisou que a Câmara foi notificada pela EPAL sobre uma rotura na conduta adutora, que poderá comprometer o sistema de abastecimento de água no Concelho. _____

O chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata, a propósito deste último assunto, disse que a situação está a ser monitorizada. _____

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu a sua intervenção informando que, o executivo da Câmara solicitou, durante a reunião havida com a empresa Boaviagem, um reforço nos horários para o acesso ao Hospital Beatriz Ângelo, pedido este que após a reunião foi reforçado via A - 10 ao invés de via A – 8, como solicitado. Seguidamente, comentou que estas contradições só podem ser corrigidas com alteração legislativa. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves transmitiu que o Centro de Interpretação das Linhas de Torres acolheu 8 turmas do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, onde foram dinamizadas várias atividades com o apoio dos técnicos da Câmara. Durante estas visitas, os alunos tiveram a oportunidade de conhecer a história das Linhas de Torres e da terceira invasão francesa, bem como, em parceria com a Associação 13 de Setembro, a recriação de um acampamento da época, assim como, da ementa. Transmitiu, também, que no Auditório da OesteCIM nas Caldas da Rainha, a própria esteve presente com professores da EB de Pêro

Negro e um grupo de alunos e alunas, que apresentaram um trabalho desenvolvido, perante o júri e uma plateia constituída por alunos e professores de diversas escolas do Oeste, no âmbito do projeto "Next Generation", que conquistou o prémio. _____

O Sr. Presidente em exercício convidou os presentes para o Musical no Cine - Teatro e para a visita aos "Moinhos", eventos que terão lugar no próximo domingo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou sobre o ponto de situação da falta de auxiliares educativas nas escolas, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves respondido que de momento encontram-se em contexto escolar, afetos aquela função, 64 funcionários. _____

Relativamente à notificação da EPAL, a Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se o abastecimento de água no Concelho já está a ser afetado, tendo o Sr. Presidente em exercício respondido que por enquanto ainda não, mas a adição de água ao reservatório está a ser prejudicada. _____

De seguida a Sra. Vereadora Fátima Estêvão colocou um conjunto de questões, nomeadamente: a razão pela qual não se deu início às obras na Estrada de Cabêda, e ainda sobre essa questão, porque durante as obras de asfaltamento no Concelho não foram tapadas as condutas e valas, que continuam abertas em Moitelas; sobre a estrada em Casais de São Martinho, para além do mau estado em que se encontram, na Rua da Capela estão uns blocos de cimento caídos na estrada, há alguns anos, questionando se a Câmara conhece o problema e o porquê de nunca ter sido resolvido; sobre um abatimento da estrada, no mesmo local, onde foi colocada uma grande quantidade de gravilha, questionou se a câmara municipal sabia quem a colocou; voltou a requerer os Autos de Contraordenação de obras ilegais no Concelho, que tem vindo a solicitar há algum tempo; elogiou a cerimónia de homenagem ao movimento associativo, porém disse que não tinha visto, ainda, nenhuma divulgação sobre a mesma; por último fez referência e saudou o facto de estarem concluídas as obras em Alcareia. _____

O Sr. Presidente em exercício quanto à Estrada de Alcareia, disse que achou que a obra ficou muito boa; em relação à homenagem ao movimento associativo respondeu que foi publicado no site da Câmara; relativamente aos Autos de Contraordenação, disse que talvez pudesse trazer à próxima Reunião de Câmara; sobre a Rua da Capela e os blocos de cimento iriam verificar; quanto aos buracos no Concelho explicou que foi colocado Tout – Venant porque naquela altura ainda não era possível repor as massas asfálticas; por último respondeu que a Estrada de Cabêda está em condições de começar no dia 22, a Estrada de Moitelas está na lista para reparação, mas ainda tem de aguardar e a Avenida Marquês de Pombal já foi repavimentada, contudo falta a pintura. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 19 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice – Presidente e Presidente em exercício: _____



A Secretária: _____

